



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 14334/2018

Em, 05/06/18

Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - MDB)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A CONSTRUÇÃO DE UM VIADUTO ENTRE A HCE 1 E A EPIG, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SUDOESTE/OCTAGONAL - RA XXII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de um viaduto entre a HCE 1 e a EPIG, na Região Administrativa do Sudoeste/Octagonal - RA XXII.

JUSTIFICAÇÃO

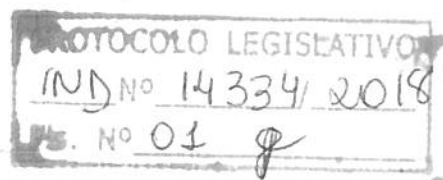
A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade e daqueles que trafegam no cruzamento das vias EPIG e HCE 1 e ficam retidos no congestionamento.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivos prioritários, o atendimento das demandas da sociedade, bem como, a preservação dos interesses individuais e coletivo, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da comunidade e dos transeuntes.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

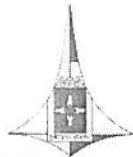
Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



SECRETARIA LEGISLATIVA 04/06/2018 17:19

70238



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Por tais razões, a implantação de um viaduto possibilitará uma redução do congestionamento no local, possibilitando assim um ganho de tempo no deslocamento dos veículos.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

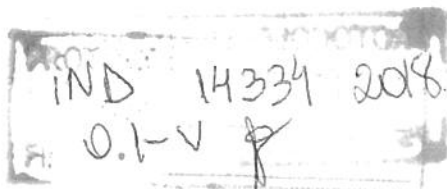
Sala de Sessões, em de de 2018

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Autor

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 05/06/2018 17:45


Alex Cojorian
Matrícula 13171

